



LEI Nº 12.928, DE 17 DE JUNHO DE 2025 - D.O. 18/06/2025.

Autor: Deputado Thiago Silva

Declara de utilidade pública o Instituto Riograndense de Desenvolvimento Social Integrado - IRDESI, de Várzea Grande.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o Instituto Riograndense de Desenvolvimento Social Integrado - IRDESI, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ nº 23.931.208/0004-72, com sede no Município de Várzea Grande.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de junho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

OTAVIANO PIVETTA

Governador do Estado em exercício

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.